



**INSTITUTO FEDERAL**

Baiano

Campus Bom Jesus da Lapa

# Boletim de Serviço Interno

**BSI Nº 9, de 30 de Setembro de 2022**

**1 a 30 de Setembro de 2022**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

# Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa BR 349, km 14 – Zona Rural – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa, BA  
Telefones: (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513  
Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Reitor do IF Baiano  
**Aécio José Araújo Passos Duarte**

Diretor Executivo  
**Marcelito Trindade Almeida**

Diretora de Gestão de Pessoas  
**Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação  
**Robson Cordeiro Ramos**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento  
**Leonardo Carneiro Lapa**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional  
**Hildonice De Souza Batista**

Pró-Reitora de Ensino  
**Katia de Fatima Vilela**

Pró-Reitora de Extensão  
**Calila Teixeira Santos**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação  
**Rafael Oliva Trocoli**

Diretor-Geral  
**Geângelo de Matos Rosa**

Diretora Acadêmica  
**Emerson Alves dos Santos**

Diretora Administrativa  
**Gislane de Oliveira Costa Simões**

## SUMÁRIO

PORTARIA 90/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de setembro de 2022 – Constui Grupo de Trabalho para a realização de estudo de viabilidade técnica e operacional de implementação de unidade agroindustrial no Campus Bom Jesus da Lapa.....	5
PORTARIA 91/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2022 – Constui comissão responsável pelo inventário 2022 dos bens móveis e almoxarifado do Campus Bom Jesus da Lapa.....	8
PORTARIA 92/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022 – Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação constituído pela Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021.....	11
PORTARIA 93/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022 – Constui o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022- 2024.....	14
PORTARIA 94/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022 – Altera a composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, mandato 2021-2023. ....	17
PORTARIA 98/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de outubro de 2022 – Designa servidora responsável pelo recebimento, taxidermia e/ou tratamento de material biológico de animais coletados no âmbito do Programa Afugentamento, Resgate e Monitoramento de Fauna do Projeto Pedra de Ferro da Bahia Mineração S/A doados ao Instituto Federal Baiano - Campus Jesus da Lapa. ....	19
Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Setembro 2022.....	21



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 90/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de setembro de 2022**

Constitui Grupo de Trabalho para a realização de estudo de viabilidade técnica e operacional de implementação de unidade agroindustrial no Campus Bom Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo SUAP 23328.252101.2022-91;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, grupo de trabalho responsável pela elaboração de estudo de viabilidade técnica e operacional de implementação de unidade agroindustrial, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na Comissão</b>
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Manoel Xavier de Oliveira Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1967754	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1951753	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Debora Francine Gomes Silva Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3294382	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra

Silvana Nunes da Costa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3064878	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Josimari Regina Paschoaloto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Alex Leal de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º São competências do Grupo de Trabalho:

I - analisar as demandas institucionais internas e externas para viabilizar o dimensionamento do público-alvo;

II - avaliar os parâmetros normativos legais, estabelecendo os critérios que poderão ser adotados para dimensionamento do projeto arquitetônico;

III - definir as tecnologias adotadas bem como os equipamentos que poderão ser utilizados, dando assim condições para realização do estudo da viabilidade técnica e econômico-financeira.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 5º Diretoria-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão

Art. 6º A comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 27/09/2022 13:17:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código** 363154  
**Verificador:** 2f622f8135  
**Código de**  
**Autenticação:**

BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 91/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2022**

Constitui comissão responsável pelo inventário 2022 dos bens móveis e almoxarifado do Campus Bom Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício Circular 52/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022, e do Processo 23328.252183.2022-73;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pelo inventário 2022 dos bens móveis e almoxarifado no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na Comissão</b>
Cleiton Lemos Pereira	Contador	3162721	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário-documentalista	3135967	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Isaac Silva de Jesus	Auxiliar de Biblioteca	2395496	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Nelma Nascimento Castro	Assistente em Administração	3162569	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro



Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
---------------------------------	-------------------------------------	---------	--------------------------	--------

Art. 2º São competências da comissão:

I - verificar a localização física de todos dos bens de uso permanente;

II - avaliar o estado de conservação dos bens de uso permanente;

III - classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - identificar os bens permanentes, eventualmente, não tombados;

V - identificar os bens patrimoniais não localizados;

VI - identificar e quantificar estoques disponíveis no almoxarifado.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão convocações via *e-mail* pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá até o dia 16 de dezembro de 2022, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão deverá encaminhar os inventários à Diretoria Administrativa, para as providências necessárias.

Art. 8º Ao final das atividades, o (a) presidente da comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, das atividades da comissão, ao Gabinete do Diretor-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 28/09/2022 15:49:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código** 367057  
**Verificador:** af8fa6946a  
**Código de Autenticação:**

BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 92/2022 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022**

Constitui o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, mandato 2021-2023.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 3º da Resolução CONSUP/IF Baiano nº 48, de 17 de dezembro 2014, que estabelece normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e extinção de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de caráter presencial do Instituto Federal Baiano, e dá outras providências;

- o teor do Processo 23328.252260.2022-95;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, mandato 2021-2023, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função no Núcleo</b>
Danyelee de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Ákila Luz Fernandes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2401441	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro Titular

Heverton Queiroz Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1996667	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro Titular
Valdinéia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1891614	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra Titular

Art. 2º São competências do núcleo:

I - participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico de Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso;

II - atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso, e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

III - assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

IV - elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

V - supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;

VI - acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;

VII - acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso.

Parágrafo único. Todas as atividades de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso pelo NAP deverão estar registradas em atas de reuniões, compor o processo de criação do curso, bem como o estudo de demanda e o Plano de Implantação.

Art. 3º O mandato dos membros do NAP é dois anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O mandato constituído nesta Portaria vigorará até 23 de setembro de 2023, podendo ser renovado por mais dois anos.

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 60/2019, de 15 de agosto de 2019;

II - Portaria nº 37/2020 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 30/09/2022 15:20:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 370336  
**Verificador:** dc91dc5ba6  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 93/2022 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022**

Constitui o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 3º da Resolução CONSUP/IF Baiano nº 48, de 17 de dezembro 2014, que estabelece normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e extinção de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de caráter presencial do Instituto Federal Baiano, e dá outras providências;

- o teor do Processo 23328.252256.2022-27;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função no núcleo</b>
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Presidente
Grace Itana Cruz de Souza	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Membra

Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Membra
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3046861	Membra
Patrícia leite Cruz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1227713	Membra
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Membro

Art. 2º São competências do núcleo:

I - participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico de Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso;

II - atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso, e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

III - assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

IV - elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

V - supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;

VI - acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;

VII - acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso.

Parágrafo único. Todas as atividades de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso pelo NAP deverão estar registradas em atas de reuniões, compor o processo de criação do curso, bem como o estudo de demanda e o Plano de Implantação.

Art. 3º O mandato dos membros do NAP é dois anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O mandato designado nesta Portaria vigorará até 08 de agosto de 2024, podendo ser renovado por mais dois anos.

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 55/2019, de 29 de julho de 2019;

II - a Portaria nº 36/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2020;

III - a Portaria nº 36/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJJL-DG**, em 30/09/2022 15:24:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 370457  
**Verificador:** 4634cca6ed  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 94/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022**

Altera a composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, mandato 2021-2023.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.252291.2022-46;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, mandato 2021-2023, constituído/alterado por meio da Portaria nº 35/2021, de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Excluir o servidor Jefferson Oliveira de Sá, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1886093.

Art. 3º O Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, mandato 2021-2023, passa a ter a seguinte composição:

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função no Núcleo</b>
José Eduardo Santos Barboza da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Presidente
Eurileny Lucas de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030316	Membra Titular

Lorena Sabino Ramos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Membra Titular
Táidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Membro Titular

Art. 4º Revogar o Art. 3º da Portaria 89/2020 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2020.

Art. 5º Incluir na Portaria 35/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021, a seguinte redação:

"Art. 5ºA O mandato dos membros do NAP é dois anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O mandato constituído/alterado nesta Portaria vigorará até 17 de maio de 2023, podendo ser renovado por mais dois anos."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG** em 30/09/2022 15:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 370394  
**Verificador:** 6e24ca33b2  
**Código de Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 98/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de outubro de 2022**

Designa servidora responsável pelo recebimento, taxidermia e/ou tratamento de material biológico de animais coletados no âmbito do Programa Afugentamento, Resgate e Monitoramento de Fauna do Projeto Pedra de Ferro da Bahia Mineração S/A doados ao Instituto Federal Baiano - Campus Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo SUAP 23328.251607.2022-82;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora EDYLA RIBEIRO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3268694, como responsável pelo recebimento, taxidermia e/ou tratamento de material biológico de animais coletados no âmbito do Programa Afugentamento, Resgate e Monitoramento de Fauna do Projeto Pedra de Ferro da Bahia Mineração S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.392.063/0002-60, doados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Jesus da Lapa.

Art. 2º O material biológico recepcionado conforme listagem do Anexo III do Ofício BAMIN nº 073/2022, de 11 de julho de 2022, deverá ser incorporado ao acervo da coleção zoológica do Instituto Federal Baiano - Campus Jesus da Lapa.

Parágrafo único. A curadora da coleção deverá acionar os órgãos de controle, a exemplo da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal Baiano para aquisição de licenças especiais, sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 24/10/2022 15:32:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 368723  
**Verificador:** 6f6cb662b2  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

## Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Setembro 2022

11/01/2023 09:44

SCDP



**Usuário logado:**  
EDVÂNIO CAMPOS MACEDO

**Órgão:**  
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)  
PERÍODO DE 01/03/2022 A 11/01/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

000933/22	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	31/08/2022	02/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	775,72	0,00	775,72
							02/09/2022	02/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	969,65	0,00	969,65
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$) 62,46		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$)				907,19		

001876/22	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/09/2022	09/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.368,92	0,00	1.368,92
							09/09/2022	09/09/2022	Catu (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$) 83,28		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$)				1.456,76		

<u>001005/22-1C</u>	GRACE ITANA CRUZ DE OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	29/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							29/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	234,96	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.021,79				
<u>001015/22</u>	RODRIGO VASCONCELOS STOLZE DA CONCEICAO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	23/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	---	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	242,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.014,11				
<u>001050/22-1C</u>	HANIA GRACIELLE BRITO SOARES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	29/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							29/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	210,84	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.045,91				

001066/22	EDVÂNIO CAMPOS MACEDO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	23/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2022	27/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	---	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							27/09/2022	27/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45

[https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio\\_viagem.xhtml](https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml)

5/8

11/01/2023 09:44

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		342,39	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.011,66	
001067/22	AKILA LUZ FERNANDES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	24/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							24/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	---	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		280,26	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.976,49	

<u>001084/22</u>	MARCELO LEITE PEREIRA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	24/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							24/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	---	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.256,75	0,00	2.256,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	332,40	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.924,35			
<u>001089/22</u>	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	29/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	6,0	2.053,38	0,00	2.053,38
							29/09/2022	29/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total											6,5	2.224,50	0,00	2.224,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				2.120,40			
<u>001166/22</u>	WAGNER PORTO REGO JUNIOR	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/09/2022	24/09/2022	Bom Jesus da Lapa (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							24/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	---	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							30/09/2022	30/09/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.256,75	0,00	2.256,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	298,02	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.958,73			